



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Terça-feira • 19 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 985

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Lei Nº 771/2021 de 19 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre autorização legislativa para que a Chefe do Executivo Municipal e órgãos independentes da Administração pública possam contratar servidores por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- **Decretos do nº 1806/2021 ao nº 1840.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

LEI Nº 771/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização legislativa para que a Chefe do Executivo Municipal e órgãos independentes da Administração pública possam contratar servidores por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estribada no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida autorização legislativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos órgãos independentes da Administração pública, para admitir por tempo determinado, servidores públicos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I – Assistência à situação de calamidade pública;
- II – Combate a surtos epidêmicos;
- III – Admissão de professor substituto;
- IV – Admissão de servidores para suprir carência de pessoal na administração;
- V – Admissão de prestadores de serviços de mão-de-obra especializada, para atendimento das necessidades dos serviços públicos.

Art. 3º - As contratações deverão ser feitas com observância da Dotação Orçamentária Específica.

Art. 4º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante inquérito administrativo, a ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Art. 5º - O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021 e vigência até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1806/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Urbino José Silva Neto**
para o cargo de Secretário Administrativo, lotado no
Gabinete da Prefeita.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Urbino José Silva Neto**, portador do RG n.º 37.497.754 SSP/SP e do CPF n.º 279.151.638-76, para o cargo de Secretário Administrativo, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

----- Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1807/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Érika Aparecida de Castro**
para o cargo de Coordenadora de Vigilância em Saúde,
lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Érika Aparecida de Castro**, portador do RG n.º 11.932.286-20 SSP/BA e do
CPF n.º 034.925.735-33, para o cargo de Coordenadora de Vigilância em Saúde, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia
13 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

-- Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1808/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Fabiula de Souza Xavier**
para o cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete da
Prefeita.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Fabiula de Souza Xavier**, portadora do RG n.º 16.795.738.45 SSP/BA e do CPF n.º 103.314.025-21, para o cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

-- Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1809/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Cleiton Rocha de Aquino** para o cargo de Coordenador do CAPS, lotado na Secretária Municipal de Saúde.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Cleiton Rocha de Aquino**, portadora do RG n.º 971382077 SSP/BA e do CPF n.º 020.082.495-30, para o cargo de Coordenador do CAPS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

-- Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1810/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Meriane Matos Tomé de Souza** para o cargo de Coordenadora de Atenção Básica, lotada na Secretária Municipal de Saúde.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Meriane Matos Tomé de Souza**, portadora do RG n.º 14.573.413-79 SSP/BA e do CPF n.º 033.395.255-36, para o cargo de Coordenadora de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1811/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Washington Humberto Araújo Paiva Andrade Cardoso** para o cargo de Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica, lotado na Secretária Municipal de Saúde.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Washington Humberto Araújo Paiva Andrade Cardoso**, portadora do RG n.º 1148684921 SSP/BA e do CPF n.º 052.310.445-63, para o cargo de Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

----- Rua
José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1812/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Claudirene de Oliveira Freitas**, para o cargo de Coordenadora da Casa de Apoio e Enfermos, lotada na Secretária Municipal de Saúde.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Claudirene de Oliveira Freitas**, portadora do RG n.º 36.083.687-2 SSP/SP e do CPF n.º 286.435.988-01, para o cargo de Coordenadora da Casa de Apoio e Enfermos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Rua



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1813/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Tatiane Fernandes das Neves**, para o cargo de **Chefe de Enfermagem do Hospital Municipal**, lotada na **Secretária Municipal de Saúde**.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Tatiane Fernandes das Neves**, portadora do RG n.º 09.466.613-08 SSP/BA e do CPF n.º001.090.155-84, para o cargo de **Chefe de Enfermagem do Hospital Municipal**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Rua



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1814/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Camila Araújo de Souza**, para o cargo de Diretora Administrativa do Hospital Municipal, lotada na Secretária Municipal de Saúde.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Camila Araújo de Souza**, portadora do RG n.º 11.322.762-09 SSP/BA e do CPF n.º 046.626.165-90, para o cargo de Diretora Administrativa do Hospital Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

----- Rua
José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1815/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Laedson Oliveira de Almeida**, para o cargo de Técnico em Fiscalização Ambiental, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Laedson Oliveira de Almeida**, portador do RG n.º 11.930.397-38 SSP/BA e do CPF n.º 029.546.905-69, para o cargo de Técnico em Fiscalização Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Rua



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1816/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Elisabeth Caroline de Araújo Sefrrin**, para o cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Econômico, lotada na Secretária Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Elisabeth Caroline de Araújo Sefrrin**, portadora do RG n.º 21.223.056-57 SSP/BA e do CPF n.º 003.772.495-99, para o cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Econômico, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

----- Rua
José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº1817 /2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Alexandre Barreto de Oliveira**, para o cargo de Chefe do Setor de Varrição, Coleta e Serviços, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Transportes.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Alexandre Barreto de Oliveira**, portador do RG n.º 08.814.533-66 SSP/BA e do CPF n.º 973.161.645-49, para o cargo de Chefe do Setor de Varrição, Coleta e Serviços, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1818/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Romário Souza Oliveira**, para o cargo de Encarregado do Centro de Abastecimento, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Romário Souza Oliveira**, portador do RG n.º 62.551.818-4 SSP/BA e do CPF n.º 051.306.085-50, para o cargo de Encarregado do Centro de Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Rua



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1819/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Juscelia Xavier de Souza**, para o cargo de Secretário Administrativo do Hospital Municipal, lotada na Secretária Municipal de Saúde.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Juscelia Xavier de Souza**, portador do RG n.º 35.605.867-0 SSP/sp e do CPF n.º 006.417.575-81, para o cargo de Secretário Administrativo do Hospital Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Rua



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1820/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Edineide de Souza Buriti da Silva** para o cargo de **Diretora Escolar Médio**, no Grupo Escolar **Elísio Paiva**.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Edineide de Souza Buriti da Silva**, portadora do RG n.º 09.313.711-71 SSP/BA e do CPF n.º 003.117.835-97, para o cargo de **Diretora Escolar Médio Porte**, no Grupo Escolar **Elísio Paiva**.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

----- Rua
José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1821/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Keila Rubia Medeiros Paiva Santos** para o cargo de **Diretora Escolar Pequeno Porte**, no Centro Educacional Professor Armênio Sant`anna Paiva.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Keila Rubia Medeiros Paiva Santos**, portadora do RG n.º 14.375.122-08 SSP/BA e do CPF n.º 070.675.405-00, para o cargo de *Diretora Escolar Pequeno porte*, no Centro Educacional Professor Armênio Sant`anna Paiva .

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Rua



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1822/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Eliene Rosa de Souza** para o cargo de **Diretora Escolar Pequeno Porte**, na Escola Municipal Octacílio Evangelista Paiva.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear *Eliene Rosa de Souza*, portadora do RG n.º 57.853.766-7 SSP/BA e do CPF n.º 927.660.725-00, para o cargo de *Diretora Escolar Pequeno porte*, na Escola Municipal Octacílio Evangelista Paiva .

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1823/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Solange Rodrigues Paz** para o cargo de Diretora Escolar Pequeno Porte, na Escola Municipal de Lagoa do Macamba.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Solange Rodrigues Paz**, portadora do RG n.º 08.682.217-91 SSP/BA e do CPF n.º 992.120.805-53, para o cargo de *Diretora Escolar Pequeno porte*, na Escola Municipal de Lagoa do Macamba.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1824/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Zoraide Celestina Ferreira Araújo** para o cargo de **Diretora Escolar Pequeno Porte**, na **Escola Municipal de Lagoão**.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Zoraide Celestina Ferreira Araújo**, portadora do RG n.º 08.391.881-70 SSP/BA e do CPF n.º 984.859.205-97, para o cargo de *Diretora Escolar Pequeno porte*, na Escola Municipal de Lagoão.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1825/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Sueli Pereira Rocha** para o cargo de
Diretora Escolar Pequeno Porte, na Creche Municipal Maria Alaíde
Cardoso Villa Nova.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sueli Pereira Rocha**, portadora do RG n.º 07.998.011-27 SSP/BA e do CPF n.º 892.856.035-72, para o cargo de *Diretora Escolar Pequeno porte*, na Creche Municipal Maria Alaíde Cardoso Villa Nova.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1826/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Fernanda de Brito Silva Macedo** para o cargo de **Diretora Escolar Pequeno Porte**, na **Escola Municipal de Cedro**.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Fernanda de Brito Silva Macedo**, portadora do RG n.º 3.839.756-0 SSP/SP e do CPF n.º 355.966.308-37, para o cargo de **Diretora Escolar Pequeno porte**, na **Escola Municipal de Cedro**.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1827/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Jussara Castro Almeida de Oliveira** para o cargo de **Diretora Escolar Médio Porte**, no Centro Educacional de Boninal.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jussara Castro Almeida de Oliveira**, portadora do RG n.º 07.064.541-89 SSP/BA e do CPF n.º 905.159.095-91, para o cargo de **Diretora Escolar Médio Porte**, no Centro Educacional de Boninal.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1828/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Marcos Felipe Antônio de Sousa** para o cargo de *Secretário Escolar Pequeno Porte*, no Centro Educacional Professor Armênio Sant`anna Paiva.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear *Marcos Felipe Antônio de Sousa*, portadora do RG n.º 16.208.323-80 SSP/BA e do CPF n.º 069.152.505-65, para o cargo de *Secretário Escolar Pequeno porte*, no Centro Educacional Professor Armênio Sant`anna Paiva.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1829/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Monique Macedo Moreira** para o cargo de Secretária Escolar Pequeno Porte, na Escola Municipal de Cedro.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Monique Macedo Moreira**, portadora do RG n.º 15.587.892-19 SSP/BA e do CPF n.º 050.948.655-01, para o cargo de Secretária *Escolar Pequeno porte*, na Escola Municipal de Cedro.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1830/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Alexon Rocha Xavier** para o cargo de Secretário Escolar Pequeno Porte, na Escola Municipal de Lagoão.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Alexon Rocha Xavier**, portador do RG n.º 50.141.297-9 SSP/SP e do CPF n.º 393.488.118-19, para o cargo de Secretário *Escolar Pequeno porte*, na Escola Municipal de Lagoão.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1831/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Rayane Jaconely Macedo** para o cargo de Secretária Escolar Pequeno Porte, na Escola Municipal de Lagoa do Macamba.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rayane Jaconely Macedo**, portadora do RG n.º 16.919.461-25 SSP/BA e do CPF n.º 102.151.485-33, para o cargo de Secretária Escolar Pequeno porte, na Escola Municipal de Lagoa do Macamba.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1832/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Helenice Santos Sousa** para o cargo de **Secretária Escolar Pequeno Porte**, na **Escola Municipal Octacílio Evangelista Paiva**.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Helenice Santos Sousa**, portadora do RG n.º 12.972.018-69 SSP/BA e do CPF n.º 009.785.565-00, para o cargo de *Secretária Escolar Pequeno porte*, na *Escola Municipal Octacílio Evangelista Paiva*.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1833/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Rudiney de Souza Santos** para o cargo de **Diretor de Planejamento**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rudiney de Souza Santos**, portador do RG n.º 16.208.292-40 SSP/BA e do CPF n.º 053.255.995-93, para o cargo de *Diretor de Planejamento da Secretaria de Saúde*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de Janeiro de 2021

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1834/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Aurelio de Oliveira Dourado**, para o cargo de Coordenador de Serviços Mecânicos, lotado na Secretária de Infraestrutura e Transportes.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Aurelio de Oliveira Dourado**, portador do RG n.º 13.517.376-00 SSP/BA e do CPF n.º 020.054.655-42, para o cargo de Coordenador de Serviços Mecânicos, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

----- Rua
José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1835/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Albino José dos Santos Filho**, para o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Albino José dos Santos Filho**, portador do RG n.º 08.645.52-0 SSP/BA e do CPF n.º 296.760.838-60, para o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

----- Rua
José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1836/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Claudiana dos Reis Santos Lima**, para o cargo de Diretora Pedagógica, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Claudiana dos Reis Santos Lima**, portadora do RG n.º 58.679.120-6 SSP/SP e do CPF n.º 033.426.995-40, para o cargo de Diretora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

----- Rua
José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº1837 /2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Reina Cardoso Xavier**, para o cargo de **Diretora Escolar Pequeno Porte**, lotada na **Escola Ângelo José Benigno**.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Reina Cardoso Xavier**, portador do RG n.º 11.931.239-50 SSP/BA e do CPF n.º 019.301.835-77, para o cargo de *Diretor Escolar Pequeno porte*, lotada na *Escola Ângelo José Benigno*.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº1838 /2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Carmem Maria Araujo Brandão**, para o cargo de Diretora de compras, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Carmem Maria Araujo Brandão**, portador do RG n.º 11.931.239-50 SSP/BA e do CPF n.º 019.301.835-77, para o cargo de Diretora de Compras na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1839/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Juscivaldo José da Silva** para o cargo de **Secretário Escolar**, na **Escola Municipal Octacílio Evangelista Paiva**.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Juscivaldo José da Silva**, portador do RG n.º 5.876.223 SSP/BA e do CPF n.º 582.543.155-15, para o cargo de **Secretária Escolar**, na **Escola Municipal Octacílio Evangelista Paiva**.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO MUNICIPAL Nº 1840, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Boninal; no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; na condição de representante legal do **Município de Boninal**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 13.922.612/0001-83 e

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.048, de 07 de outubro de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625 Distrito Federal, que prorrogou as medidas excepcionais adotadas em função da pandemia do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas, sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que, segundo os relatos da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, em

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus (COVID-19), as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO a adesão do Município aos Decretos da União e do Estado, que decretaram estado de calamidade pública e medidas correlatas;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Boninal;

CONSIDERANDO os impactos na economia local e, de consequência, na arrecadação do Município de Boninal;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO que perdura a situação de calamidade pública, inclusive em razão do surgimento de novas cepas do vírus, possivelmente mais contagiosas, com o agravante do registro de novos casos confirmados, de pacientes ativos, hospitalizados, de grande e crescente número de pacientes em isolamento domiciliar, além da elevação da estatística de óbitos em decorrência da COVID-19, conforme dados da própria Organização Mundial de Saúde, emitidos na Folha informativa COVID-19 - Escritório da OPAS e da OMS no Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Boninal, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Para efeitos do disposto neste Decreto, aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Em decorrência do disposto neste Decreto, os servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão ser remanejados para Secretaria Municipal de Saúde para prestar apoio suplementar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e edição de ato do Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Para evitar que o déficit atual no Quadro de Pessoal Permanente do Município de Boninal afete a prestação de serviços à população em decorrência da pandemia da COVID-19, fica autorizada a contratação temporária nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, regulamentada por legislação municipal.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional extraordinário, nos termos do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no art. 41, inciso III, da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas imprevistas e urgentes para contenção da pandemia do Coronavírus e atendimento imediato à população, devendo ser anuladas, total ou parcialmente, dotações orçamentárias de outras áreas.

Parágrafo Único - O Decreto de abertura de crédito extraordinário será dado conhecimento imediato ao Poder Legislativo Estadual e Municipal, para conhecimento, devendo ainda ser submetido, em forma de Projeto de Lei, à Câmara Municipal para aprovação no prazo de 30 (trinta dias).

Art. 5º Para efeito do que dispõe o art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, será encaminhado mensagem do Poder Executivo para a Assembléia Legislativa da Bahia, para fins de reconhecimento da calamidade pública.

Art. 6º A Unidade de Gestão de Governo e Finanças deverá prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os prazos das Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa já expedidas, com prazo de vencimento a partir da data deste Decreto.

Art. 7º Fica determinado que as Secretarias Municipal de Infra-Estrutura e Transporte e de Saúde adotem as seguintes providências em relação ao transporte coletivo de vans, ônibus intermunicipais e interestaduais, que circule neste território, nos seguintes requisitos:

I - exigir a limpeza e higienização total dos ônibus e vans, em especial nos pontos de contato com as mãos dos usuários, e também do ar condicionado (caso tenha);

II - exigir a disponibilização de álcool em gel aos usuários e trabalhadores nos veículos;

III - orientar os motoristas e cobradores para que higienizem as mãos cada viagem;

IV - determinar que os veículos, dentro das possibilidades, reduzam o número de viagens, para se adequar à demanda ajustada, preservando os trajetos para garantir o acesso aos serviços essenciais e rotas prioritárias;

V - garantir e facilitar a ampla fiscalização pela Vigilância Sanitária de todas as medidas previstas neste artigo.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BONINAL, em 19 de janeiro de 2021.

CELESTE AUGUSTA ARAUJO PAIVA
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com